

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

PIS/PASEP: _____ CNPJ _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____

N.º Conta _____ Operação: _____

() Corrente Pessoa Física () Corrente Pessoa Jurídica () Poupança () MEI

Nome da Atração: _____

Perfil da Apresentação:

() Contínuo () Esporádico

Apresentação:

() Solo () Dueto () Trio () Apresentação Especial

Estilo/Gênero Musical:

() Sertanejo () Sertanejo Universitário () Gaúcho () Tradicionalista () Rock

() Samba () Pagode () MPB () Hip Hop/Rap () Pop/Pop Rock () Forró

() Gospel/Religioso () Outro/Descrever: _____

Inscrito no Mapa Cultural do Município: () sim () não

Links de vídeos atualizados no youtube, facebook, instagram e demais mídias sociais:

Lages (SC), ____/____/____

Assinatura

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DE LAGES, por intermédio do Mercado Público de Lages, situado na Rua Hercílio Luz, 755, Centro, Lages/SC, sob o n.º 82.777.301/0001-90, neste ato por seu Executivo, Amauri Anacleto Bacci, portador do RG n.º 1.820.697 e do CPF 681.749.939-91, e do outro lado, o Sr. (a) xxxxxxxxx, portador do RG xxxxxxxxx e do CPF xxxxxxxxx, no inscrito no CNPJ sob o nºdoravante denominado CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO para apresentações musicais, espetáculos e shows especiais nos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura de Lages nas dependências do Mercado Público de Lages, com fundamento o “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e Lages e no Edital de Credenciamento N.º 01/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Credenciamento de artistas para apresentação de musicais, espetáculos e shows especiais, com no mínimo 90 minutos e no máximo 120 minutos de duração em eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Lages no Mercado Público de Lages.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIÇO

2.1. A apresentação realizada por solicitação do Credenciador é para atividades durante a realização do Evento denominado de xxxxxxxxxxxxx, no período de xxxxxxxxx, no Mercado Público de Lages, podendo o artista solicitado abrir mão da contratação por motivo justificado, sem prejuízo a futura solicitação.

2.2. Fica vedado ao credenciado o consentimento a terceiros da execução dos serviços do objeto credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

3.1. A remuneração do presente credenciado é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx, (xx), conforme prevista no edital n.º 01/2023

3.2. O pagamento da remuneração atenderá ao disposto no Decreto Municipal nº 14.317 de 20 de março 2014, estabelecendo pagamento por meio eletrônico em conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços, no prazo mínimo de 30 dias, após apresentação artística e emissão da nota fiscal.

3.3. Fornecer nota fiscal de serviços prestados acompanhadas das certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal, que deverá ser apresentada pelo Credenciado, após a data da emissão do empenho, ficando ciente de que sobre o pagamento ajustado serão descontados os impostos e/ou taxas previstas na legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Fica sob a responsabilidade do Mercado Público de Lages a fiscalização da prestação de serviço do credenciado, emitindo relatório de ateste em acordo com o objeto do presente edital.

4.2. Fica autorizada o Mercado Público de Lages a cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do credenciado, que não cumprir com o estipulado no edital e contrato caso o mesmo descumpra o objeto, comprovado pela fiscalização nos termos do item 4.1 da referida cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

5.1. Demonstrar a sua qualificação para a execução dos serviços especializados, mediante os procedimentos administrativos de habilitação.

5.2. Estar no local com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário estipulado de sua apresentação;

5.3. Apresentar relação das músicas a ser interpretadas com as devidas autorizações de execução, quando houver;

5.4. Respeitar o tempo de apresentação, previamente combinado com os servidores do Mercado Público de Lages;

5.5. Manter e respeitar o volume de som determinado pelos servidores do Mercado Público de Lages, de acordo com o propósito de respeitar a lei vigente, não incomodar vizinhos ou pessoas próximas e preservar a saúde, audição e incentivar a ordem e a boa convivência em sociedade;

5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Credenciamento.

5.7. Providenciar o material necessário a execução de sua apresentação, como cabos, microfones pessoais, fones de ouvido, inclusive pilhas/baterias para instrumentos ativos, palhetas, baquetas, chimbau com suporte, pratos com suporte/pedestal e instrumentos musicais. Sendo que o Mercado Público de Lages dispõe de palco e sonorização básica;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

6.1. Convocar os Credenciados, conforme a necessidade e previamente, designando data e hora compatíveis com as atividades dos mesmos.

6.2. Promover, por meio de um servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas de sua competência.

6.3. Notificar o Credenciado, por escrito, a respeito de advertência a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços que lhe forem imputadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o art. 13, II e o “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento para Apresentações Artistas n.º 01/2022, publicado do Diário Oficial dos Municípios e no site cultura.lages.sc.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir questões derivadas deste Termo de Credenciamento, fica nomeado o foro da Comarca de Lages, Santa Catarina. E, por estarem de acordo, depois de lido e assinado foi o presente instrumento lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma.

Lages, XX de xxxxxxxxxxx de 2023.

Amauri Anacleto Bacci
Executivo do Mercado Público
Mercado Público de Lages

Assinatura do Credenciado